

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 532/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA JURÍDICA L A PANTOJA.**

**O MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na avenida Cronge da Silveira, nº. 110, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, nomeado(a) através do Decreto Nº 0017/2025 - GPMB, em conformidade a inexigibilidade de nº 6005/2024, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSE HUMBERTO SOUZA DO NASCIMENTO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social e a empresa **L A PANTOJA**, com sede na avenida Conego Jeronimo Pimentel, nº 22, CEP:68447-000, Bairro: Vila dos Cabanos, Barcarena - Pará, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.539.623/0001-86**, representada pelo Sr. **LUCIVALDO ARAUJO PANTOJA**, que será regido pelas disposições do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO** - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **substituição** do fiscal de contrato, conforme descrito abaixo:

**RETIRA-SE:**

<b>NOVO FISCAL DE CONTRATO</b>
<b>PIERRE THIAGO DOS SANTOS MARTINS - PORTARIA Nº 0066/2022 – GPMB</b>

**INCLUA-SE:**

<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
<b>IGOR YUDI PANTOJA OTSUKI- PORTARIA Nº 0090/2025 - SEMAT</b>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA** - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA** - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO** - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena (PA), 19 de fevereiro de 2025.

---

**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social